

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO/MG

DECRETO N° 001/99 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999.

O Prefeito Municipal de Periquito, MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor;

DECRETA

Art. 1°- Em virtude do feriado de Carnaval, na terça-feira, dia 16 (dezesseis) de fevereiro e meio expediente na quarta-feira de cinzas, dia 17 (dezesete) de fevereiro, fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 15 (quinze) e 17 (dezesete) de fevereiro, segunda-feira e quarta-feira.

Parágrafo Único: As repartições públicas municipais voltarão a funcionar normalmente no dia 18 (dezoito) de fevereiro, quinta-feira, no horário normal.

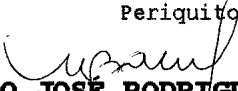
Art. 2°- Este decreto não se aplica as repartições municipais encarregadas dos serviços essenciais.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Periquito, 12 de fevereiro de 1999.


EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
Prefeito Municipal